



**PRÊMIO GLOBAL
"CRIANDO CONEXÕES – DESTAQUES DO ANO MINERVA FOODS"**

MINERVA S.A.

Avenida Antônio Manco Bernardes, S/N, Chácara MINERVA
Parque Residencial MINERVA, CEP 14781-545, Barretos/SP
CNPJ nº 67.620.377/0001-14

REGULAMENTO GERAL

1. APRESENTAÇÃO

O concurso "CRIANDO CONEXÕES – DESTAQUES DO ANO MINERVA FOODS" tem como objetivo reconhecer projetos, ações, iniciativas ou comportamentos de Colaboradores da Minerva e/ou de suas empresas controladas, de acordo com a categoria a ser definida em cada ano.

Este documento estabelece os termos gerais do concurso. Anualmente, ou em períodos determinados pela Companhia, será publicado o regulamento específico para a categoria selecionada, contendo todos os detalhes e requisitos para o reconhecimento.

O concurso terá abrangência global e o acesso deverá ser disponibilizado nos idiomas português, espanhol e inglês.

A cerimônia de reconhecimento será oportunamente divulgada pela Minerva em todos os canais internos de comunicação disponíveis, conforme definição da Comissão Organizadora.

Todos os participantes deverão ler e aceitar os termos deste regulamento.

Dúvidas sobre o concurso podem ser enviadas no e-mail: criandoconexoes@minervafoods.com.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- 2.1. Comissão Organizadora: Grupo de trabalho responsável pelas análises de elegibilidade dos inscritos e conferências necessárias à primeira fase, formado pelos membros das áreas de Gestão de Cultura, Gente e Gestão, Jurídico, Compliance e Tecnologia da Informação.
- 2.2. Comissão Técnica Julgadora: Grupo de trabalho responsável pela análise técnica e pontuação dos Projetos apresentados.
- 2.3. Diretoria Executiva: Grupo de trabalho formado em número ímpar por representantes da diretoria, podendo ser o Presidente, Diretor Financeiro,

Diretores de Operações, entre outros, responsáveis pela escolha final dos Projetos pontuados pela Comissão Técnica Julgadora.

- 2.4. Minerva: Abrange todas as filiais e controladas da Minerva S.A.
- 2.5. Concurso: forma de nomear a iniciativa intitulada como PRÊMIO destinada ao reconhecimento global "CRIANDO CONEXÕES – DESTAQUES DO ANO MINERVA FOODS".
- 2.6. Projeto: denominação da forma de apresentação dos projetos, ações, iniciativas e/ou performance que serão objeto de votação nas respectivas categorias.
- 2.7. Grupo: Grupo de até 07 (sete) colaboradores, todos figurados como autores e responsáveis pelo projeto apresentado.
- 2.8. Participante: Pessoa indicada ou inscrita de forma individual em uma das categorias.
- 2.9. Colaborador: Todo aquele que possui vínculo empregatício com a Companhia.

3. CATEGORIAS

- 3.1. Poderão ser reconhecidos os projetos, ações, iniciativas e/ou pessoas, a depender dos critérios apresentados em cada categoria. Anualmente, as categorias poderão ser alteradas, incluídas ou excluídas, seguindo um dos seguintes processos: 1) Por indicação da Diretoria Executiva da Minerva ou por membros da Comissão Organizadora; 2) Por qualquer Colaborador da Minerva e/ou de suas controladas, através de uma indicação espontânea enviada à Comissão Organizadora por e-mail, conforme divulgado neste regulamento ou 3) Por meio de uma ação de engajamento promovida pela área de Gestão de Cultura.
- 3.2. A inclusão de uma nova categoria estará sujeita a dois critérios irrevogáveis que devem ser avaliados: 1) Relação direta com pelo menos um dos cinco valores da Minerva; 2) Aderência às metas estratégicas para o ano, conforme definida pela Diretoria-Executiva da Minerva.
- 3.3. A exclusão de uma categoria poderá ser realizada sempre que ela não atender aos critérios estabelecidos no item 3.2.

4. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição poderá ser feita de forma individual ou em Grupo. Na hipótese de inscrição em Grupo este deve conter no máximo 07 (sete) colaboradores, sendo que um deles deverá ser o responsável pela inscrição do Grupo.
- 4.2. As inscrições devem ser realizadas por meio do site oficial do Concurso: www.minervafoods.com/criandoconexoes. Informações sobre os avanços nas

fases de avaliações, como por exemplo, aprovados ou reprovados, serão enviadas no e-mail cadastrado pelo responsável no ato das inscrições e poderão ser consultadas a qualquer momento na aba "Acompanhar inscrições" dentro da plataforma.

- 4.3. No momento da inscrição, o responsável deverá informar e confirmar os seguintes dados (i) nome completo; (ii) número de identificação; (iii) e-mail de contato; e (iv) demais informações por ventura solicitadas no momento da inscrição. Os Colaboradores têm a opção de ingressar em mais de um Grupo ou receber mais de uma indicação.
- 4.4. Serão reprovados e não terão direito à qualquer reconhecimento do concurso, os Colaboradores que: (i) forem classificados em "não atende" no último ciclo de avaliação de cultura antes do ano vigente ao prêmio; (ii) tenham sido alvo comprovado em processo de denúncia no Conexão Minerva em temáticas de ética organizacional no ano corrente ao concurso ou no ano anterior a este; (iii) possua mais de um processo em apuração no Conexão Minerva em temáticas de ética organizacional; (iv) tenham recebido medidas disciplinares nos últimos 06 (seis) meses antes da inscrição ou durante o período de apuração do concurso; (v) não tiverem vínculo empregatício com a Minerva e/ou suas controladas na data do reconhecimento; e (vi) seja verificado e comprovado plágio ou qualquer outro descumprimento dos termos deste regulamento.

5. DIREITOS AUTORAIS E DADOS PESSOAIS

- 5.1. Sobre projetos, cada Participante fica ciente de que deverá garantir que os Projetos submetidos são de sua autoria ou do Grupo interessado. É expressamente proibida a apresentação de Projetos que contenham qualquer forma de plágio, seja parcial ou total. Para os fins deste regulamento, plágio é definido como a utilização não autorizada de ideias, textos, imagens, gráficos ou qualquer outro material que não seja de autoria própria, sem a devida citação ou referência à fonte original.
- 5.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito de utilizar ferramentas de detecção de plágio e de realizar verificações adicionais para assegurar a originalidade dos Projetos apresentados.
- 5.3. Ainda sobre projetos, cada Participante declara e se obriga a responder pela autoria e originalidade do mesmo, perante a Minerva e terceiros, com exclusividade, em caráter irrevogável e irretratável, e pela responsabilidade do pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, decorrentes de quaisquer reclamações ou argumentações de terceiros, relativas ao seu conteúdo, à titularidade originária dos seus direitos sobre este, obrigando-se a manter a Minerva a salvo de tais pendências, prevalecendo o disposto neste item mesmo após o término da vigência do contrato de trabalho, e enquanto não encerrado o prazo prescricional para tais reclamações. Tendo em vista que os Projetos serão desenvolvidos com recursos da Minerva, voltados para suas atividades, todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes dos Projetos no âmbito deste

concurso pertencerão exclusivamente à Minerva e poderão ser por ela utilizadas, total ou parcialmente, sob qualquer meio ou forma.

- 5.4. Os participantes autorizam o tratamento de dados pessoais, para fins de participação no reconhecimento, incluindo autorização para uso do nome, imagem e voz.
- 5.5. Qualquer dúvida com relação ao tratamento de dados pessoais, poderá ser submetida ao DPO (Data Protection Officer) da Minerva Sr. Alexandre Rocha Valeriano, através do e-mail: privacidade@minervafoods.com
- 5.6. Caso o Participante inscrito queira, por qualquer motivo, desistir do concurso deverá encaminhar sua manifestação escrita à Comissão Organizadora através do e-mail: **criandoconexoes@minervafoods.com**. Na hipótese do(s) membro(s) não possuir(em) conta de e-mail, poderá(ão) solicitar que o superior ou gerente administrativo de sua unidade de origem encaminhe a manifestação.
- 5.7. Na hipótese de inscrição de Grupo, a desistência de um Participante não invalidará a inscrição dos demais, seguindo o Grupo inscrito com os participantes remanescentes.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 6.1. O concurso terá no mínimo 03 (três) fases de seleções, quais sejam: FASE 01 (SELEÇÃO), FASE 2 (JULGAMENTO TÉCNICO), FASE 03 (AVALIAÇÃO FINAL).

- **Fase 01:** A Comissão Organizadora analisará as inscrições recebidas até a data limite prevista no Regulamento Específico da Categoria e selecionará as inscrições com base nos critérios estabelecidos nos itens "4" e "5" deste Regulamento Geral e eventuais critérios estabelecidos em Regulamento Específico da categoria, classificando cada projeto e cada um dos participantes como "aprovado" ou "reprovado". A mesma avaliação vale para pessoas indicadas.

Na hipótese de inscrição de Grupo, a reprovação de um Participante do Grupo não invalidará a inscrição dos demais, seguindo o Grupo inscrito com os participantes remanescentes.

- **Fase 02:** Os membros da Comissão Técnica Julgadora pontuarão cada projeto da forma a ser estabelecida no Regulamento Específico da categoria.

- **Fase 03:** Os membros da Diretoria-Executiva analisarão os Projetos selecionados na fase 02 atribuindo notas aos projetos. Os mais votados serão classificados em 1º, 2º e 3º colocados.

Nas fases 2 e 3 os nomes dos participantes não serão divulgados garantindo a confidencialidade e a imparcialidade do processo.

- Em caso de indicações por comportamento, o Participante vencedor será aquele que tiver a maior quantidade dos votos populares.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empates nas fases 2 e 3, os responsáveis pelos julgamentos deverão reavaliar os Projetos empatados e escolher aquele que demonstrar maior impacto positivo em relação à estratégia da Companhia para o ano.
- 7.2 Em caso de empate na participação de pessoas indicadas todas serão submetidas para votação popular. Em caso de empate entre os finalistas indicados, a decisão sobre o vencedor será feita pela Diretoria Executiva, avaliando as justificativas informadas na indicação, levando em consideração a maior contribuição para o desenvolvimento da Companhia.

8. RECONHECIMENTO

- 8.1. O resultado será apresentado em cerimônia pública, divulgada amplamente nos canais internos de comunicação.
- 8.2. Reconhecimentos fixos: Os participantes ganharão um troféu personalizado na cerimônia de reconhecimento a ser definida pela Comissão Organizadora.
- 8.3. Reconhecimentos variáveis. A Comissão Organizadora poderá ou não, providenciar reconhecimentos variáveis de acordo com cada edição do concurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Qualquer ponto omissos ou alterações neste Regulamento será discutido e aprovado pela maioria absoluta da Comissão Organizadora e deverá ser divulgada por meio da página oficial do concurso e nos canais internos de comunicação.
- 9.2. A participação no concurso não caracteriza remuneração ou acréscimo salarial de qualquer tipo.
- 9.3. A participação no concurso não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 9.4. A Minerva não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos da participação, da aceitação dos reconhecimentos, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Minerva.
- 9.5. Os participantes declaram conhecer e aceitar as disposições do Código de Ética – Guia de Conduta da Minerva, disponível no link <https://minervafoods.com/codigodeetica>, comprometendo-se a cumprirem integralmente as referidas disposições.
- 9.6. Na eventualidade de recebimento de Projetos similares, a Comissão Organizadora entrará em contato com os inscritos para averiguar o objeto de cada projeto. Caso

seja constatada duplicidade de um mesmo objeto prevalecerá no concurso o projeto cuja inscrição foi efetuada primeiro.

- 9.7. Em caso de conflito entre o disposto no Regulamento Geral e os demais materiais de divulgação do concurso, prevalecerá o disposto neste.